



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 04 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 082 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 243/2014/RH

Dispõe sobre o reenquadramento de servidor público efetivo de acordo com decisão liminar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e **CONSIDERANDO A DECISÃO LIMINAR EXARADA NO PROCESSO DE AUTOS Nº 0007139-05.2014.8.13.0477** pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Passa Tempo; **RESOLVE: Art. 1º** Fica reintegrada ao cargo de Fiscal Sanitária e reenquadrada conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 a servidora abaixo discriminada, readmitida em suas funções até final decisão processual, com sentença transitada em julgado, ou até futura manifestação judicial em sentido contrário:

NOME	CARGO	PROGRESSÃO NÍVEL/REFERÊNCIA
FLÁVIA LOPES DE ALMEIDA OLIVEIRA	FISCAL SANITÁRIO	6-C

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançados pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012. **Art. 3º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato; II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Agosto de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 18/08/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 244/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 158/2014 do servidor **RANGEL EMILIANO DO AMARAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 158/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares, com 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 158/2014 de 19/08/2014, formulado pelo servidor **RANGEL EMILIANO DO AMARAL**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/09/2014 à 30/09/2014, sendo 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Agosto de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 19/08/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 245/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 159/2014 da servidora **RITA CÁSSIA DA SILVA MELO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 159/2014, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 159/2014 de 20/08/2014, formulado pela servidora **RITA CÁSSIA DA SILVA MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/09/2014 à 30/09/2014. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Agosto de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/08/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 246/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 160/2014 do servidor **NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 160/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 160/2014 de 20/08/2014, formulado pelo servidor **NILTON CAMILO QUINTINO FERREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/09/2014 à 30/09/2014. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Agosto de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/08/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 247/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 161/2014 do servidor **DAVID GONZAGA RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 161/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; **RESOLVE: Art. 1º** - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 161/2014 de 20/08/2014, formulado pelo servidor **DAVID GONZAGA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. **Art. 2º** - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/09/2014 à 30/09/2014. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Agosto de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 04 de Setembro de 2014 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 082 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Agosto de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/08/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 248/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 162/2014 de **BIANCA BRIGIDA JESAS DA SILVA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 162/2014, onde se requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **INDEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 162/2014 de 20/08/2014, formulado por **BIANCA BRIGIDA JESAS DA SILVA**, em virtude da necessidade de interesse público.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Agosto de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/08/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças